



Vigência: 360 dias
Modalidade: Tomada de Preços nº 8/20
Processo nº 4.295/20

EXTRATO DO TERMO Nº 31/21

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e The Binding Site Brasil Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratório Ltda. e Arinaldo Zanota
Objeto: termo de adoção com finalidade a manutenção, roçagem mensal, limpeza e coleta de resíduos quinzenal, o plantio de grama, a pintura de guias e grades (poço SAAE) e poda de árvores da área pública situada na rotatória entre a Rua Miguel Petroni e a Avenida Romualdo Villani e dois trechos de canteiros centrais na Avenida Romualdo Villani, entre a Rua Miguel Petroni e a Rua Sylvio Bento Piovesan, no loteamento Jardim Ipanema, com extensão total 2.050,00 m²
Fundamento legal: Lei Municipal nº 17.259/14 e Decreto Municipal nº 144/17
Data da assinatura: 20/07/21
Processo nº 6.429/21

DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 168/2021, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2021; Resolve:

Art. 1º. Designar Régis Zambon Mattos, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, matrícula funcional 001937, para, sem prejuízos de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo do acusado Vitor Esperança Triques, Operador de Automação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, matrícula funcional 002532, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante, eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 12 de agosto de 2021.

Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS faz saber que o candidato abaixo discriminado, foi convocado em 07/08/2021, e desistiu de assumir a vaga a ele destinada, portanto, ficando desclassificado:

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2019

EMPREGO:- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS BRAGA SANTOS	02º

São Carlos, 12 de agosto de 2021.

Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Informa, também, que a contratação é em substituição ao servidor registrado sob a matrícula 1653.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2019

EMPREGO:- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR ANGELOTTI	03º

São Carlos, 12 de agosto de 2021.

Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1545/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento de mão-de-obra para o conserto de equipamentos utilizados pelas equipes de manutenção de redes de abastecimento de água e coletores de esgoto".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "URD COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - ME" (CNPJ nº 20.728.166/0001-36), para o lote único, no valor de R\$ 56.000,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. São Carlos, 13 de agosto de 2021.

Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Tomada de Preços nº 2.05.2021
Processo S.A.A.E. nº 1582/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a substituição de redes de ferro fundido e ferro galvanizado de abastecimento de água pelo método não destrutivo - Região Norte - Rua Dona Alexandrina (Contrato FEHIDRO 093.2019), pelo Regime de Preço Global e Tipo Menor Preço. Comunicamos a todos os interessados que a empresa CADRE ENGENHARIA LTDA., interpôs recursos contra a decisão da Comissão de Licitações no que tange à fase de Habilitação. Do mesmo, houve impugnação pelas empresas RHS Controls - Recursos Hidricos e Saneamento Ltda., e HT Construções Eireli, pelas regras do edital e com fundamento no princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, esta Comissão de Licitações, decidiu dar provimento parcial ao recurso e, portanto, inabilita a empresa RHS Controls - Recursos Hidricos e Saneamento Ltda., por entender que a mesma não atendeu ao item 7.3.2 do edital, bem como, manter a habilitação da empresa HT Construções Eireli, por entender que a mesma cumpre os requisitos exigidos no edital.

Foi determinada a subida dos autos a autoridade superior, e esta, decidiu acolher a decisão da Comissão de Licitações pelos seus próprios e jurídicos fundamentos (fls. 472). O inteiro teor da decisão encontra-se juntado aos autos à disposição dos concorrentes.

Fica, portanto, designado o dia 17/08/2021 às 09h00min para abertura do envelope nº 2 das empresas SILCON DRILLING SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CADRE ENGENHARIA LTDA E HT CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Progresso e Habitação de
São Carlos S/A****EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2020**

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: CENTER PLOTTER FOTOCOPIAS E PHOTAGEM LTDA
Objeto: As partes pactuam a dilatação do prazo contratual para mais 06 (seis) meses tendo sua vigência alterada para o período de 14/08/2021 a 13/02/2022.
Data da Assinatura: 11/02/2021.
São Carlos, 13 de agosto de 2021.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos
São Carlos, 13 de agosto de 2021.
Walcinyr Bragatto
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2021**

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: DISNEI ALBERTO MILHOMEM
CNPJ: 31.563.894/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reposição de fiação elétrica furtada na sede da PROHAB à Rua sete de Setembro nº 1970-São Carlos.
Data da Assinatura: 11/08/2021.
Vigência: Prazo de 30 dias a partir da data de assinatura da ordem de serviço.
São Carlos, 13 de agosto de 2021.
Walcinyr Bragatto
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

**Serviço Autônomo de
Água e Esgoto****PORTARIA****PORTARIA Nº. 177/2021**

Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E MAIS O QUE DISPÕE O ART. 164, § 2º, DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FORMULADA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 PROCESSO 132/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB E A EMPRESA CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB**, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro, nº 1970, Centro, Cidade de São Carlos – SP, inscrita no CNPJ sob o número 55.428.072/0001-26 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1120, Bairro Vila Prado, Cidade de São Carlos –SP, inscrita no CNPJ sob o número 030.548.349/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente qualificadas no **processo administrativo nº132/2020**, resolvem firmar o presente termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. Contratação de empresa especializada para serviços de cópias, encadernações, e carimbos e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

02.01. As partes pactuam a dilatação do prazo contratual para prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses tendo sua vigência alterada para o período de 14/08/2021 até 13/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

03.01. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Administrativo nº. 42/2020 e no Processo administrativo nº 132/2020.

E assim, por estarem de comum acordo lavrou-se o presente instrumento aditivo que, depois de lido, segue assinado pelas partes e testemunhas.

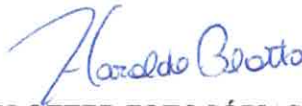
São Carlos, 11 de agosto de 2021.



WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente
Contratante

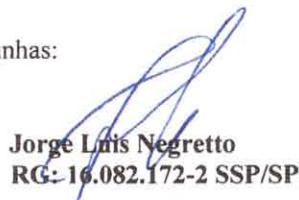


RITA DE CASSIA CAMARGO
Diretora do Departamento Administrativo
Contratante



CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA
Contratada

Testemunhas:



Jorge Luis Negretto
RG: 16.082.172-2 SSP/SP



Maria Terezinha Straforin de Oliveira
RG: 18.489.566-2 SSP/SP

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 PROCESSO 132/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S /A - PROHAB E A EMPRESA CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB**, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro, nº 1970, Centro, Cidade de São Carlos – SP , inscrita no CNPJ sob o número 55.428.072/0001-26 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1120, Bairro Vila Prado, Cidade de São Carlos –SP, inscrita no CNPJ sob o número 030.548.349/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente qualificadas no **processo administrativo nº132/2020**, resolvem firmar o presente termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. Contratação de empresa especializada para serviços de cópias, encadernações, e carimbos e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

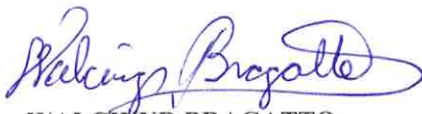
02.01. As partes pactuam a dilação do prazo contratual para prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses tendo sua vigência alterada para o período de 14/08/2021 até 13/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

03.01. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Administrativo nº. 42/2020 e no Processo administrativo nº 132/2020.

E assim, por estarem de comum acordo lavrou-se o presente instrumento aditivo que, depois de lido, segue assinado pelas partes e testemunhas.

São Carlos, 11 de agosto de 2021.



WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente
Contratante




RITA DE CASSIA CAMARGO
Diretora do Departamento Administrativo
Contratante




CENTER PLOTTER FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM LTDA
Contratada

Testemunhas:



Jorge Luis Negretto
RG: 6.082.172-2 SSP/SP



Maria Terezinha Straforin de Oliveira
RG: 18.489.566-2 SSP/SP